



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Processo nº. 31/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.897.956/0001-30, com sede à Rua Moisés Lupion, Nº. 175 – AP. 302, Centro, na cidade de Arapoti, CEP 84.990-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **João Lineu Antunes Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.375.226-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.716.409-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando 30 de Abril de 2018 para 30 de Setembro de 2018, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 05 meses, em R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inseridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado:

Dotação – 311 - fonte – 1000 – Complemento 33903950100000

Dotação – 312 - fonte – 1303 – Complemento 33903950100000

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 30 de Abril de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico